

ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº [•]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [•]**

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR**

O objetivo deste Anexo é estabelecer os requisitos que devem ser seguidos para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA, evidenciando a capacidade técnica e experiência da LICITANTE no âmbito da CONCESSÃO, bem como a qualidade técnica da proposta, incluindo metodologia, organização, tecnologias e outras informações a serem fornecidas pela LICITANTE, conforme as diretrizes apresentadas neste documento.

A PROPOSTA TÉCNICA deve ser elaborada seguindo as diretrizes descritas no ANEXO 1 - CADERNO DE ENCARGOS e nas demais informações fornecidas no EDITAL.

Cada LICITANTE é responsável por realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a adequada apresentação de sua PROPOSTA TÉCNICA.

A LICITANTE tem a opção de incluir informações adicionais ou complementares consideradas relevantes, que serão incorporadas na PROPOSTA TÉCNICA para subsidiar a análise técnica da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, desde que sua finalidade seja claramente identificada.

A PROPOSTA TÉCNICA deve ser apresentada em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo ser rubricada em todas as folhas, numerada, datada e assinada pelo representante legal da LICITANTE ou por mandatário. Caso seja utilizada a representação por mandatário, é necessário anexar a procuração que confira expressamente o poder para representar a empresa.

Na PROPOSTA TÉCNICA, não será permitida qualquer menção aos valores da PROPOSTA ECONÔMICA, sob pena de desclassificação.

Na avaliação, não será permitida qualquer compensação entre os itens analisados, ou seja, cada um deles será determinante para a aceitabilidade ou não da PROPOSTA TÉCNICA.

A PROPOSTA TÉCNICA deve conter o seguinte conteúdo:

1) Apresentação e detalhamento, dos itens listados abaixo, que serão objeto de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA.

A) Proposta de Unidade de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos (UTVRS), contendo:

SUBITENS	PESO MÁXIMO
A.1 Descrição detalhada da Unidade de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos (UTVRS), incluindo o dimensionamento da solução tecnológica e o planejamento para o processamento, tratamento e valorização dos RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS coletados no município de Rolândia, incluindo a logística adotada para cada tipo de resíduo (orgânicos, recicláveis e rejeitos) e o balanço de massa, de forma a reduzir em, pelo menos, 70% a quantidade de resíduos ou rejeitos destinados ao ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL após a implantação.	25,00
A.2 Demonstração da possibilidade de valorização por meio da geração de subprodutos após o processamento dos RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS na UTVRS.	10,00
A.3 Demonstração da eficiência da UTVRS, com o índice de redução da quantidade de resíduos ou rejeitos a serem encaminhados para o ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, após sua implantação de, pelo menos, 70%.	25,00
TOTAL	60,00

Os subitens A.1 a A.3 serão avaliados segundo a clareza, objetividade, coerência e a consistência dos conteúdos e PROPOSTAS apresentados, com aplicação de fator multiplicador, de acordo com a tabela abaixo:

FATOR MULTIPLICADOR	CRITÉRIO
0,0	Quando a LICITANTE não apresentar o que foi solicitado ou apresentar de forma incompatível com as exigências previstas, resultando em não atendimento.
0,5	Quando a LICITANTE apresentar de forma incompleta o que foi solicitado, resultando em atendimento parcial.
1,0	Pela apresentação completa do que foi solicitado, resultando em atendimento integral.

B) Programa de Educação Ambiental:

SUBITEM	PESO MÁXIMO
B.1 Apresentação do Programa de Educação Ambiental, contendo o planejamento, a metodologia e o cronograma de realização das ações mensais de educação ambiental, referente a um biênio.	20,00
TOTAL	20,00

O subitem B.1 será avaliado segundo a clareza, objetividade, coerência e a consistência dos conteúdos e PROPOSTAS apresentados, com aplicação de fator multiplicador, de acordo com a tabela abaixo:

FATOR MULTIPLICADOR	CRITÉRIO
----------------------------	-----------------

0,0	Quando a LICITANTE não apresentar o que foi solicitado ou apresentar de forma incompatível com as exigências previstas, resultando em não atendimento.
0,5	Quando a LICITANTE apresentar de forma incompleta o que foi solicitado, resultando em atendimento parcial.
1,0	Pela apresentação completa do que foi solicitado, resultando em atendimento integral.

- c) Comprovação, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, em nome da LICITANTE ou de uma das consorciadas e/ou de suas AFILIADAS, demonstrando experiência em:

DESCRIÇÃO	PESO MÁXIMO
C.1 Capina mecanizada em vias urbanas pavimentadas, com a utilização de equipamentos de capina e varrição, em quantidade mínima de 50.000 m ² por mês.	2,00
C.2. Coleta e transporte de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS, com o emprego de caminhões compactadores, em quantidade mínima de 1.320,00 (mil trezentos e vinte) toneladas por mês, por um período mínimo de 12 (doze) meses.	3,00
C.3. Coleta e transporte de MATERIAIS RECICLÁVEIS em quantidade mínima de 30,00 (trinta) toneladas por mês, por um período mínimo de 12 (doze) meses.	3,00

C.4. Varrição manual de vias e logradouros públicos em quantidade mínima de 600 (seiscentos) km por vias/eixo por mês, por um período mínimo de 12 (doze) meses.	3,00
C.5. Instalação, implantação ou ampliação, operação e manutenção de Aterro Sanitário ou Central de Tratamento para resíduos sólidos urbanos, na quantidade mínima de destinação final de 1.320,00 (mil trezentos e vinte) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos.	3,00
C.6. Operação e manutenção de sistema de gestão comercial com atendimento aos USUÁRIOS e cobrança de tarifa de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, em município com população de no mínimo 72.000 (setenta e dois mil) habitantes.	3,00
C.7. Execução de contrato de concessão cujo objeto contemple a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, em município com população de no mínimo 72.000 (setenta e dois mil) habitantes.	3,00
TOTAL	20,00

Os subitens C.1 a C.7 serão avaliados com base no critério "Atende ou Não Atende", que determinará o fator multiplicador, conforme especificado na tabela abaixo. Além disso, para a avaliação desses critérios, será aceito apenas 1 (um) atestado para cada um dos subitens C.1 a C.7, não sendo permitido o somatório para comprovação completa dos quantitativos relacionados a cada subitem.

FATOR MULTIPLICADOR	CRITÉRIO
0,0	Não Atende.

1,0	Atende.
-----	---------

NOTA TÉCNICA FINAL

A NOTA TÉCNICA FINAL será de, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com a somatória dos pesos atribuídos aos diversos subitens que compõem a PROPOSTA TÉCNICA, com aplicação do fator multiplicador, em conformidade com a tabela a seguir:

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO	FATOR MULTIPLICADOR	PONTUAÇÃO FINAL
A. Proposta de Unidade Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos (UTVRS)	60,00	A.1	25,00		
		A.2	10,00		
		A.3	25,00		
B. Programa de Educação Ambiental	20,00	B.1	20,00		
C. Atestados em nome da LICITANTE ou de uma das consorciadas e/ou de suas AFILIADAS	20,00	C.1	2,00		
		C.2	3,00		
		C.3	3,00		

		C.4	3,00		
		C.5	3,00		
		C.6	3,00		
		C.7	3,00		
TOTAL	100,00	-	100,00	NOTA TÉCNICA FINAL	

2) Demonstração do dimensionamento, seguindo as diretrizes descritas no ANEXO 1 - CADERNO DE ENCARGOS, de no mínimo os seguintes serviços:

- COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS e DESTINAÇÃO FINAL;
- COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e DESTINAÇÃO FINAL;
- Operação e manutenção do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- Serviços gerais de limpeza;

2.1 O dimensionamento deve conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Descrição dos serviços a serem contratados e seu planejamento, com setores e frequências, quando aplicáveis, localizações, mapas, métodos a empregar e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as especificações do ANEXO 1 - CADERNO DE ENCARGOS;
- b) Planilhas auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão-de-obra, equipamentos, insumos, etc.) necessários à execução dos serviços e embasem quantitativa e tecnicamente o PLANO DE NEGÓCIOS, por serviço.

2.2 A demonstração do dimensionamento prevista neste item não será objeto de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA. No entanto, deverá estar em consonância com o PLANO DE NEGÓCIOS, sob pena de desclassificação.